



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 0119 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.973

Dispõe sobre crédito suplementar no Setor de Fazenda.

Irinêa José Midolli, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, na forma do artigo 5º da Lei nº 72 de 08 de dezembro de 1.972;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no setor de fazenda um crédito no valor de cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Despesas de custeio

Pessoal Civil

Verba codificada sob nº 31.11.01...cr\$ - 5.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á com a anulação parcial de verba abaixo discriminada:

OBRAS E PLANEJAMENTO

Serviços de terceiros

Estudos e Projetos

Verba Codificada sob nº 31.30.91...cr\$- 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, e, 08 de dezembro de 1.973 - 9º Ano de Instalação do Município

Irinêa José Midolli
Prefeita Municipal